

CONTRATO DE TRABALHO Nº 214/2022

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: MAGNO DA COSTA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 052.294.673-98, residente e domiciliado na Rua José V da Costa, nº 324 S/C, , Centro, Caldeirão Grande do Piauí – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação como Farmacêutico responsável, na prestação de serviços dos Programas do Sistema Horus e Controle do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e do município de Simões-PI.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária, Agência 1047, Conta Corrente 01017272-2, Banco Santander.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/06/2022 e se estenderá até o dia 31/12/2022.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, **em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor**, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;

Magno

c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de Junho de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.859.953-49
Contratante

Magno da Costa Gonçalves
MAGNO DA COSTA GONÇALVES
Contratado

Testemunha 1:

Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:

Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF nº 327.277.714-87

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 214 /2022.

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação como Farmacêutico responsável, na prestação de serviços dos Programas do Sistema Horus e Controle do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e do município de Simões-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

Contratado: MAGNO DA COSTA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 052.294.673-98, residente e domiciliado na Rua José V da Costa, nº 324 S/C, , Centro, Caldeirão Grande do Piauí – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01/06/2022, e encerrando-se em 31/12/2022.

REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), por mês.

FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Saúde / HMZB.

Simões – PI, 01 de Junho de 2022.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

Magno